



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

Decreto Municipal N° 222, de 21 de Março de 2020.

Dispõe sobre Alterações nos Art. 9º e 13 do Decreto Municipal N° 220, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre Medidas de Enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso XXXVIII do Art.95 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e,

Considerando a necessidade de reforçar as ações de mitigação de disseminação da doença no Município de Santa Maria do Pará em face dos elevados riscos de saúde pública face a atualização de casos de Coronavírus COVID- 19 confirmados e em análise no Estado do Pará;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 9º do Decreto Municipal N° 220, de 18 de março de 2020, ficando **suspensas totalmente até dia 31 de março de 2020**, as atividades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, no prédio central e em todas as secretarias, escolas municipais e órgãos anexos, **com exceção da Secretaria Municipal de Saúde** que já possui planejamento e cronograma próprio de atividades.

§ 1º. Os vigilantes cumprirão sua carga horária de trabalho normalmente em todos os órgãos municipais, conforme escala regular.

§ 2º. O serviço de limpeza urbana funcionará normalmente porém o **recolhimento de entulhos estará suspenso**, devendo os munícipes evitarem a destinação de entulhos em vias públicas pelo tempo que durarem as medidas de mitigação de disseminação da doença estabelecidas pelo Poder Público.

Art. 2º. Fica revogado o Art. 13 do Decreto Municipal N° 220, de 18 de março de 2020.

Art. 3º. **Ficam suspensas as viagens do ônibus destinado as atividades do TFD - Tratamento Fora de Domicilio** pelo tempo que durarem as medidas de mitigação de disseminação da doença estabelecidas pelo Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

Art. 4º. Continuam em vigor os demais artigos do Decreto Municipal N° 220, de 18 de março de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

“Palácio Francisco Paiva”, Gabinete do Prefeito Municipal, Cidade de Santa Maria do Pará, em 21 de Março de 2020.

DIANA DE
SOUSA
CAMARA
MELO:6306390
5291

Assinado digitalmente porDIANA DE
SOUSA CAMARA
MELO:63063905291
DN: cn=DIANA DE SOUSA
CAMARA MELO:63063905291
c=BR o=ICP-Brasil
ou=07875533000166
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2020-03-21 18:26:03:00

Diana de Sousa Câmara Melo
Prefeita Municipal